

**DECISÃO COREN/RJ Nº 491/2019**

*Homologar as inscrições, as suspensões, cancelamentos e transferências de inscrições de enfermagem realizada no mês de dezembro do ano de 2018, no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren/RJ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e,

**CONSIDERANDO:**

- a) Os termos do inciso I, III e XXVIII do art. 22 c/c art. 23, inciso I do Regimento Interno do Coren-RJ;
- b) Os termos do § 3º do art. 16 da Resolução Cofen nº 255/2001;
- c) O solicitado no memorando nº 01/2019 de 02 de janeiro de 2019;
- d) A deliberação da 547 REP ocorrida em 09/01/2019.

**DECIDE:**

**Art. 1º.** Homologar as inscrições, as suspensões, cancelamentos e transferências de inscrições de enfermagem realizada no mês de dezembro do ano de 2018, no Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único.** O Anexo único será disponibilizado no site oficial do Coren-RJ.

**Art. 2º.** Esta Decisão entra em vigor na data de sua assinatura, cumpra-se e publique-se em site oficial

Rio de Janeiro, 14 de janeiro de 2019.

**Ana Lucia Telles Fonseca**  
Presidente  
COREN-RJ nº 21.039

**Glauber José de Oliveira Amancio**  
Primeiro Secretário  
COREN-RJ nº 296.606